



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 010/2024 que dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais de propriedade do município, com a finalidade específica de implantação de Conjuntos Habitacionais Populares.

A desafetação torna-se necessária tendo em vista que as áreas institucionais somente poderão ser utilizadas à edificação de equipamentos comunitários, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei Federal 6.766/79.

A Administração Municipal encontra-se desenvolvendo o Programa Morar Bem SGO, destinado à implantação de unidades habitacionais populares.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal/SGO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recebida	
Data <u>13/05/24</u>	Horário: <u>08:38</u>
PROT N.º <u>249</u>	Rub. <u>MBordag</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS
INSTITUCIONAIS.**

Art. 1º Fica desafetada, a área institucional denominada Chácara 02 da quadra 07 do Loteamento Santa Luzia II com área total de 13.912,50m², matrícula nº 5.640 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Fica desafetada, a área institucional II – quadra 09 do Loteamento Residencial Cidade Jardim I, com área total de 11.293,26m², matrícula nº 16.771 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 3º Fica desafetada, a área institucional III – quadra 10 do Loteamento Residencial Cidade Jardim I, com área total de 2.500,00m², matrícula nº 16.772 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 4º Nas áreas institucionais ora desafetadas através da presente Lei, serão edificadas Unidades Habitacionais para atendimento ao Programa Morar Bem SGO.

Art.5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.296, de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de maio de 2023.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
-5640-

FICHA
-1-

Em 06 de março de 1997

Naurelina Colman Satorre
Oficial do Registro

IMÓVEL: Área Institucional do loteamento denominado "SANTA LUZIA II", situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, determinado como CHÁCARA Nº 02 DA QUADRA Nº 07, com a área de 13.912,50m² (treze mil, novecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 105,00 metros, com a Rua Eugênio Ferreira da Cunha; ao Sul, em 105,00 metros, com a Chácara nº 01; a Este, em 132,50 metros, com a Chácara nº 04; e, ao Oeste, em 132,50 metros, com a Rua Santa Cecília.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., inscrita no CGC/MF sob nº 15.389.588/0001-94, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.686, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 05.04.93, desta Serventia.

EMOLUMENTOS: Isenta de emolumentos, conforme art. 7º da Lei 1.135/91, com as alterações da Lei nº 1.254, de 27.12.91.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 06.03.97. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
Oficial do Registro

AV.1-5.640 - EM 06 DE MARÇO DE 1997. Protocolo nº 14.096. Faz-se a presente averbação para fazer constar, que a presente matrícula foi aberta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., conforme o art. 22 da Lei nº 6.766, de 19.12.79. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Satorre*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
Oficial do Registro

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - FONE: 295-1207

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 63399821c-252d-48d9-a5b3-0d9686dda001

Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 08/05/2024 11:06

Emolumentos.: R\$ 39,15
Funjecc 10%.: R\$ 3,92
Feadmp 10%.: R\$ 3,92
Selo.....: R\$ 2,00
Funadep 6%.: R\$ 2,35
Fundepge 4%.: R\$ 1,57
ISS 3%.....: R\$ 1,17
Total.....: R\$ 54,08
Funjecc 5%.: R\$ 1,96

Certidão expedida às 11:06:08 horas do dia 08/05/2024.

Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191

Selo AAP-24858-005-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA



00564008052024

Pag.: 001/001

CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 05 de Julho de 2016

MATRÍCULA

-16771-

FICHA

-1-

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL II - QUADRA 09, medindo 50,64 X 236,62 X 50,00 X 232,64 metros, perfazendo a área total de 11.293,26m² (Onze mil duzentos e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua B, esquina com a Rua K, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 50,64 metros, com a Rua A; Ao Sul, em 50,00 metros, com a Rua B; a Leste, em 236,62 metros, com a Rua L; e, a Oeste, em 232,64 metros, com a Rua K.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-5-15.570, ficha 1/10, livro n. 2 (Registro Geral), de 30.03.2016, deste SRI.

EMOLUMENTOS: R\$23,00 - Lei 3003-10%: R\$2,30 - FUNADEP-6%: R\$1,38 - FUNDE-PGE-4%: R\$0,92 - FEADMP/MS-10%: R\$2,30 - ISSQN-3%: R\$0,69 - Total R\$30,59 - FUNJECC-5%: R\$1,15 - Protocolo n. 59.628 - Em 05.07.2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 27.07.2016. Eu, Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

=====

AV-1-16.771 - Protocolo n. 59.628 - EM 05 DE JULHO DE 2016.

Averba-se para constar que esta matrícula foi aberta em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, nos termos do artigo 22 da Lei n. 6.766, de 19.12.1979. **EMOLUMENTOS:** R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$58,52 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - Selo Digital ALC21698-057. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 27.07.2016. Eu, Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

Emolumentos.: R\$ 39,15
Funjecc 10%.: R\$ 3,92
Feadmp 10%.: R\$ 3,92
Selo.....: R\$ 2,00
Funadep 6%.: R\$ 2,35
Fundepge 4%.: R\$ 1,57
ISS 3%.....: R\$ 1,17
Total.....: R\$ 54,08
Funjecc 5%.: R\$ 1,96

Certidão expedida às 11:10:25 horas do dia 08/05/2024.

Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191

Selo AAP-24856-300-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA



01677108052024

Pag.: 001/001



CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
-16772-

FICHA
-1-

Em 05 de julho de 2016

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL III - QUADRA 10 - Parte, medindo 50,00 X 50,00 metros (Cinquenta metros de frente com a Rua B por cinquenta ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 2.500,00m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua B, esquina com a Rua L, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 50,00 metros, com a Quadra 10; Ao Sul, em 50,00 metros, com a Rua B; a Leste, em 50,00 metros, com a Rua M; e, a Oeste, em 50,00 metros, com a Rua L.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-5-15.570, ficha 1/10, livro n. 2 (Registro Geral), de 30.03.2016, deste SRI.

EMOLUMENTOS: R\$23,00 - Lei 3003-10%: R\$2,30 - FUNADEP-6%: R\$1,38 - FUNDE-PGE-4%: R\$0,92 - FEADMP/MS-10%: R\$2,30 - ISSQN-3%: R\$0,69 - Total R\$30,59 - FUNJECC-5%: R\$1,15 - Protocolo n. 59.628 - Em 05.07.2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 27.07.2016. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-1-16.772 - Protocolo n. 59.628 - EM 05 DE JULHO DE 2016.

Averba-se para constar que esta matrícula foi aberta em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, nos termos do artigo 22 da Lei n. 6.766, de 19.12.1979. **EMOLUMENTOS:** R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$58,52 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - Selo Digital ALC21699-326. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 27.07.2016. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-2-16.772 - Protocolo n. 61.502 - EM 09 DE MARÇO DE 2017.

Averba-se a requerimento da proprietária **Cidade Jardim I São Gabriel do Oeste Incorporadora SPE LTDA**, retro qualificada, a retificação da abertura desta matrícula, para constar a inclusão do lote e quadra Área Institucional III, ou seja: **LOTE 29 DA QUADRA 10 - ÁREA INSTITUCIONAL III**, ficando assim retificada a referida abertura. **EMOLUMENTOS:** R\$22,00 - LEI 3003-10%: R\$2,20 - FUNADEP-6%: R\$1,32 - FUNDE-PGE-4%: R\$0,88 - FEADMP/MS-10%: R\$2,20 - ISSQN-3%: R\$0,66 - TOTAL R\$29,26 - FUNJECC-5%: R\$1,10 - Selo Digital ANG60048-339. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 14.03.2017. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

Emolumentos.: R\$ 39,15
Funjecc 10%.: R\$ 3,92
Feadmp 10%.: R\$ 3,92
Selo.....: R\$ 2,00
Funadep 6%.: R\$ 2,35
Fundepge 4%.: R\$ 1,57
ISS 3%.....: R\$ 1,17
Total.....: R\$ 54,08
Funjecc 5%.: R\$ 1,96

Certidão expedida às 11:08:41 horas do dia 08/05/2024.
Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191

Selo AAP-24855-027-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA



01677208052024

Pag.: 001/001